DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

ÁGUAS MINERAIS NATURAIS

Águas

Entende-se por Água Mineral Natural “a água considerada bacteriologicamente própria, com características físico-químicas estáveis, de que podem resultar efeitos favoráveis à saúde, e que se distingue da água de beber comum pela sua pureza original e pela sua natureza, caracterizada pelo teor de substâncias minerais, oligoelementos ou outros constituintes”

(Decreto-Lei n.º 156/98, de 6 de Junho).

As Águas Minerais Naturais caracterizam-se pela sua pureza original. Com origem subterrânea que as protege de agressões externas, são produtos microbiologicamente puros que não sofrem qualquer contaminação humana ou tratamento químico.

Têm origem subterrânea e provêm de aquíferos localizados em profundidade e bem protegidos. O contacto destas águas com as rochas por onde passou, por vezes durante décadas ou séculos, conferem-lhe características únicas, uma composição química estável e permanente e pureza bacteriológica. Não necessitam de nenhum tipo de tratamento ou desinfeção, podendo ser bebidas no seu estado original. Possuem em geral excelentes características organoléticas.

DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

ÁGUAS MINERAIS NATURAIS

As águas minerais naturais estão regulamentadas por exigente legislação europeia e nacional, que as distinguem das demais águas de consumo.

Entre outros aspetos distintivos, destacamos:
- a origem subterrânea protegida, pureza original;
- a proibição de qualquer tipo de tratamento químico;
- a obrigatoriedade de serem engarrafadas no local da captação;
- estarem sujeitas a toda a regulamentação aplicável aos géneros alimentícios, designadamente, no que respeita à higiene, ao HACCP, à rotulagem e à rastreabilidade.

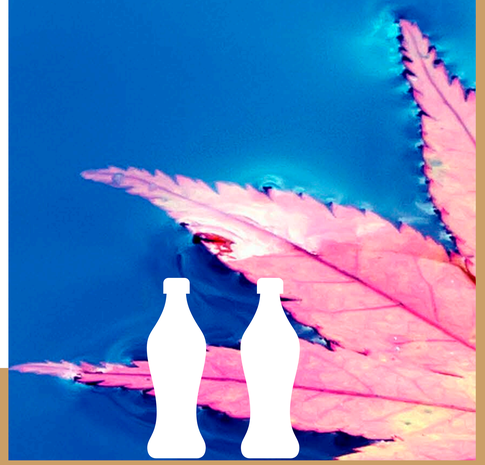

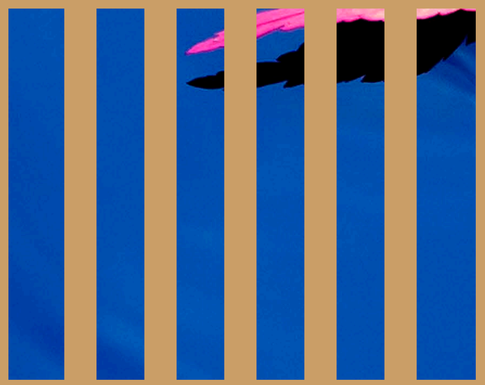

Representam a opção por um produto natural, oferecido pela natureza, sem adição de químicos, que fornece, em complemento, sais minerais e oligoelementos imprescindíveis ao organismo que são um excelente complemento natural à nossa alimentação.

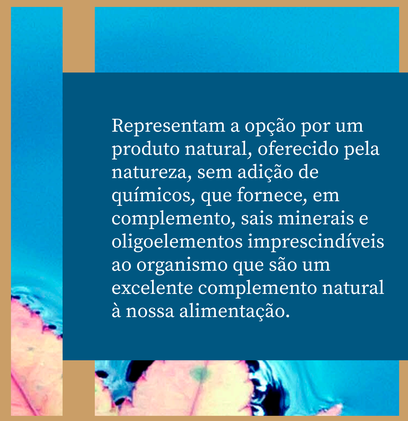

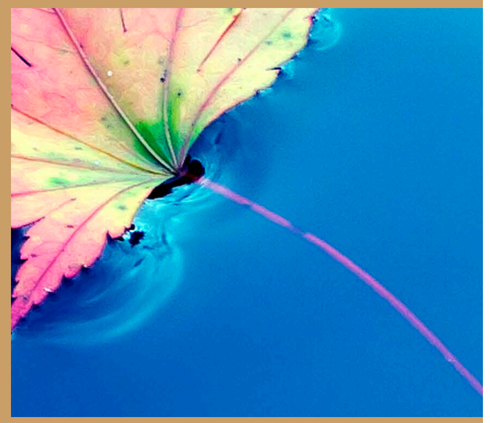

Em função da sua mineralização evidenciado pelo Resíduo Seco (RS), e com base na Legislação Europeia as águas minerais naturais podem ser classificadas como:

- Hipossalinas ou muito pouco mineralizadas
  (RS inferior a 50mg/l)
- Fracamente mineralizadas
  (RS entre 50 – 500mg/l)
- Mesossalinas ou mineralizadas
  (RS 500 – 1500mg/l)
- Hipersalinas
  (RS superior a 1500mg/l)